



ILUSTRÍSSIMO SENHOR Vinicius Leitão Machado Filho
Pregoeiro da EMAP

Pregão Eletrônico no 002/2021-EMAP,

À R. Q. CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA, empresa inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o número 14.603.462/0001-08, com sede na Av. Principal, N° 500, Bairro Maracanã, em São Luis-MA, doravante denominada Recorrente, representada por sua Sócia/Diretora, Sra. Camila Santos Queiroz, vem, mediante o presente recurso, manifestar-se sobre a intenção de revogação do Pregão Eletrônico nº 02/2021, cujo objeto é “contratação de empresa especializada para prestação de serviços de resgate, transporte, estadia (em espaço administrado pela empresa contratada), aplicação de medicações, vacinação, vermifugação, castração e eutanásia (caso positivo de leishmaniose ou raiva), com a destinação final dos restos mortais de cães e gatos encontrados em áreas administradas pela EMAP em São Luís/MA: poligonal do Porto do Itaqui, terminal de Ferry Boat da Ponta da espera e Terminal do Porto Grande e no Terminal Ferry Boat do Cujupe, no município de Alcântara/MA”, publicado em 23/02/2021, no Licitações-e, do Banco do Brasil.

I – DA TEMPESTIVIDADE

A presente manifestação é tempestiva, uma vez que o aviso de intenção de revogação da licitação foi divulgado em 23/02/2021, fixando um prazo de cinco dias úteis para a apresentação de eventual discordância com o Poder Público, tendo o presente expediente sido proposto no prazo referido.

II – DO FATO E DO DIREITO

A Empresa Maranhense de Administração Portuária, há anos, promove certame para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de resgate, transporte, estadia (em espaço administrado pela empresa contratada), aplicação de medicações, vacinação, vermifugação, castração e eutanásia (caso positivo de leishmaniose ou raiva), com a destinação final dos restos mortais de cães e gatos encontrados em áreas.

Contudo, até o presente momento, as licitações eram promovidas de forma presencial, apresentando-se para participar da competição apenas a Recorrente, sem quaisquer outros interessados nas licitações anteriormente promovidas e na ora discutida, o que conduz à conclusão de que, provavelmente, é a única fornecedora para o serviço em questão no âmbito público.

Ocorre que, neste ano, o processo foi promovido, pela primeira vez, de forma eletrônica, talvez, em razão da pandemia de COVID19, o que foi uma inovação para o Recorrente. Assim, tendo de lidar com um sistema eletrônico novo e no calor da negociação com o Pregoeiro, o Recorrente avaliou mal e não apresentou a melhor proposta que poderia ter feito à ocasião.

Diante do exposto, com base no disposto no art. 120, §12, do Regulamento de Licitações e Contratos da EMAP, e considerando que a revogação da licitação deve ocorrer quando deixa de existir a conveniência e a oportunidade dela para a Administração, sendo que, no caso, a EMAP necessita cumprir a

R. Q. Clínica Veterinária, Av. Principal, N° 500, Bairro Maracanã, CEP 65.090-872, São Luís, Maranhão, Brasil; Tel.:
(98) 32267233; Auqmia.medvet@gmail.com



Portaria nº 072/2009-ANVISA, conforme dispõe o item 3. Justificativa, do Anexo I – Termo de Referência, do Edital, solicita que fixado prazo de oito dias úteis para apresentação de nova proposta:

§12 Quando todas as propostas forem desclassificadas, a Empresa Maranhense de Administração Portuária, a seu critério, poderá fixar aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas sanadas as causas da desclassificação.

III – DO PEDIDO

Requer, com base no art. 120, §12, do Regulamento de Licitações e Contratos da EMAP, que seja concedido prazo de oito dias úteis para apresentação de nova proposta pelo Recorrente, suprimindo a necessidade da Administração Pública de modo célere.

Pede Deferimento.

São Luís - MA, 24 de fevereiro de 2021

Camila Santos Queiroz
MÉDICA VETERINÁRIA
OEV - MA: 1350

Camila Santos Queiroz
Veterinária e Sócia/Diretora